



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 938/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências"

O **PREFEITO DE CHUVISCA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º. Os recursos para garantia de abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos de recursos recebidos de sinistro (R\$ 47.509,20), aplicações financeira (R\$ 2.137,91) e de redução da reserva de contingência (R\$ 34.352,89), conforme discriminado no anexo II ora acostado no projeto de lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 04 de setembro de 2013


Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMpra-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.


José Altair Neugbauer e Silva
Secretário Municipal da Administração